



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1233 - 07 de Março de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de novembro de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0460, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
2434	VALÉRIA FERRO WERNECK DE SIQUEIRA	073/2023	01/02/2023	07/05/2023	2016/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024

PORTARIA Nº 024/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 6716, de 06/23 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **PAULO HENRIQUE ESPINOLA KLEIN**, matrícula nº 3385, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgão Público, correspondente a 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme a seguir:

Empregador: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Período de Contribuição: 05/02/1979 a 31/01/1980.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 23 de fevereiro de 2023.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 017/2023

Reconduzir Comissão Avaliadora de Defesa Prévia- CADEP, de Cach. de Macacu e dá outras providências

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, Decreto Municipal 4.128/2021 em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1- Reconduzir os Senhores abaixo relacionados, a comporem a **CADEP (Comissão Avaliadora de Defesa Prévia)** por um período de 02 (dois) anos.

PRESIDENTE – FABIO ADRIANO DE FARIAS NETO- CPF- 022.433.827-76

MEMBRO – ROSINEY ROZA DA CONCEIÇÃO- CPF- 000.714.307-92

MEMBRO – CARLOS PEREIRA- CPF- 759.657.397-53

Art.2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 06 de Março de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 018

PORTARIA Nº 018/2023

Reconduzir Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, de Cach. de Macacu e dá outras providências

O **Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, Decreto Municipal 4.128/2021 em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art.1 – RECONDUZIR os membros abaixo relacionados para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, por um período de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE – REPRESENTANTE DO ORGÃO EXECUTIVO DE TRANSITO.
CAROLINE MOREIRA- CPF- 070.057.967-21

MEMBRO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO
JOSÉ DEOLINDO BALERA- CPF- 635.816.208-04

MEMBRO COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
NEUZELI PEREIRA DA SILVA- CPF- 903.529.127-15

Art.2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 06 de Março de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



DECRETO Nº 4.632, DE 01 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.632 de 01 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ =10.000,00 (Dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.07- SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
97-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.700.0000	10.000,00
Total de Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.07- SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
82-17.512.0005.1006.4.4.90.51.00.00.00.1.700.0000	10.000,00
Total da Anulação:	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.634, DE 01 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.634, de 01 de março de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA-20, na Unidade -16- SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE - o Elemento de despesa -30- Material de Consumo- e a Fonte de Recursos -1.700.0000- Outras Transferências de Convênios-, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC.MUN. DE ESPORTE	20.16
Esporte como Ferramenta para Inclusão Social	27.812.0008.1002
Material de Consumo	3.3.90.30
Fonte de Recurso	1.700.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=80.000,00 (Oitenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA	
20.16-SECRETARIA MUN. DE ESPORTE	
27.812.0008.1002.3.3.90.30.00.00.00.1.700.0000	R\$ 80.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA	
20.07- SEC.MUNICIPAL DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	
82-17.512.0005.1006.4.4.90.51.00.00.00.1.700.0000	R\$ 80.000,00
Total de Anulação:	R\$ 80.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.635, DE 06 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.635, de 06 de março de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar- Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo Alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas do INSTITUTO, na Unidade -31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, o Elemento de Despesa -34- Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização e a Fonte de Recursos -1.8.02.0000- Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa-, em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

INSTITUTO	30
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	30.31
Manutenção da Unidade	09.272.0001.2001
Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	3.3.90.34
Fonte de Recurso	1.802.0000

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

31-AUTARQUIA	
30.31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
09.272.0001.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.802.0000	17.400,00
328-09.272.0001.2001.3.3.90.32.00.00.00.1.802.0000	23.000,00
Total da Suplementação:	40.400,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30-AUTARQUIA	
30.31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
332-09.272.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.802.0000	40.400,00
Total da Anulação:	40.400,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.636, DE 06 DE MARÇO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.636, de 06 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.400,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0529 -17.122.0001.2.001.3.3.90.39.00-1.704.0000	R\$ 175.400,00
0531 -17.122.0001.2.001.3.3.90.91.00-1.759.0000	R\$ 25.000,00
0540 -04.122.0001.2.023.3.3.90.39.00-1.704.0000	R\$ 36.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 236.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
0520 -17.122.0001.2.001.3.1.90.94.00-1.759.0000	R\$ 25.000,00
0575 -17.452.0005.2.075.3.3.90.39.00-1.704.0000	R\$ 211.400,00
Total da Anulação:	R\$ 236.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0095

PORTARIA Nº0095/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, a senhora **RENATA CARDOSO DE AGUIAR**, para responder como Assessora de Nutrição do Fundo Municipal de Educação, sem ônus, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de férias da Titular senhora **LETÍCIA DO AMARAL DE SOUZA RAMOS**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateades



UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.


AMAÉ-CM



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 527 - 07 de Março de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1233

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE
INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INERENTE
AS ROTINAS DO SIOPE E SISTEMA
INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS,
EM SEU MODO CAPTURA E INFORMES
MENSAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 62.580,00 (sessenta e
dois mil e quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 65 da Lei nº
8.666/93 e suas alterações posteriores processo
administrativo n.º 015/2021.

Cachoeiras de Macacu, 03 de fevereiro de 2023

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



INSCRIÇÕES ABERTAS



Venha ser uma família acolhedora para pessoas idosas!

Período de Inscrições:

De 06/03/2023 a 17/03/2023

Horários para a inscrição:

Segunda, Terça e Quinta - 08h30 às 11h30 e 13h00 às 16h00

Quarta - 08h30 às 12h00

Sexta - 08h30 às 11h30

Local para as inscrições:

Sede Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Rua Serafim Coelho Gomes, Centro



NÃO SE CALE

Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

